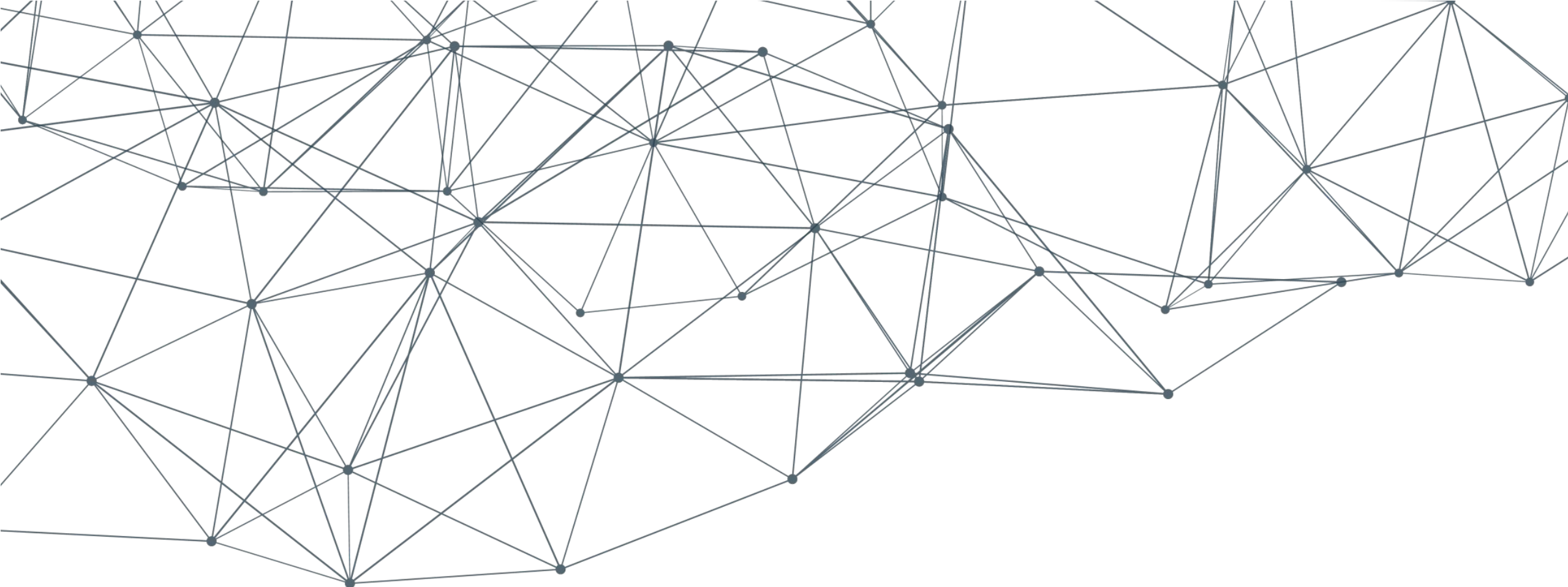




CONSELHO DA CIDADE DO RECIFE

Câmara Técnica de Planejamento, Controle Urbano e Meio Ambiente

04/04/2023

PAUTA

- 1. Aprovação da ata da reunião anterior;**
- 2. Regulamentação dos instrumentos urbanísticos:
Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Cota de Solidariedade;**
- 3. Informes;**
- 4. Encaminhamentos.**

Regulamentação dos instrumentos Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Cota de Solidariedade 04/04/2023



SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

ICPS RECIFE
INSTITUTO DA CIDADE
PELÓPIDAS SILVEIRA

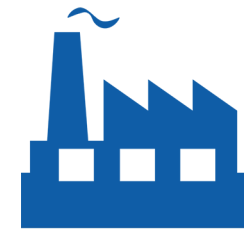
Foto: Andréa Rêgo Barros

O QUE É O EIV?

O **EIV** é o documento que apresenta o **conjunto de estudos e informações técnicos** relativos à **identificação, avaliação e definição de medidas de adequação dos impactos urbanísticos e ambientais de significativa repercussão ou interferência na vizinhança**, para subsídio ao licenciamento da implantação, instalação ou ampliação de um empreendimento de impacto.

Lei municipal deve regulamentar a aplicação do EIV, instrumento urbanístico previsto no Estatuto da Cidade e no Plano Diretor do Recife.

Empreendimentos de Impacto são aqueles, públicos ou privados, que podem causar impacto no ambiente natural ou construído, sobrecarga na capacidade de atendimento da infraestrutura básica, na mobilidade urbana ou repercussão ambiental significativa.



O QUE É A COTA DE SOLIDARIEDADE?

A **Cota de Solidariedade** consiste em exigência, para conclusão de **empreendimentos imobiliários de grande porte** ou implantação de planos e projetos urbanísticos pelo próprio promotor, de:

- **produção de Habitação de Interesse Social;**
- **doação de terrenos para produção de HIS; ou**
- **doação de recursos ao Município para fins de produção de HIS e equipamentos públicos sociais complementares à moradia.**

Lei municipal deve regulamentar a aplicação da Cota de Solidariedade, instrumento urbanístico previsto no Plano Diretor do Recife.

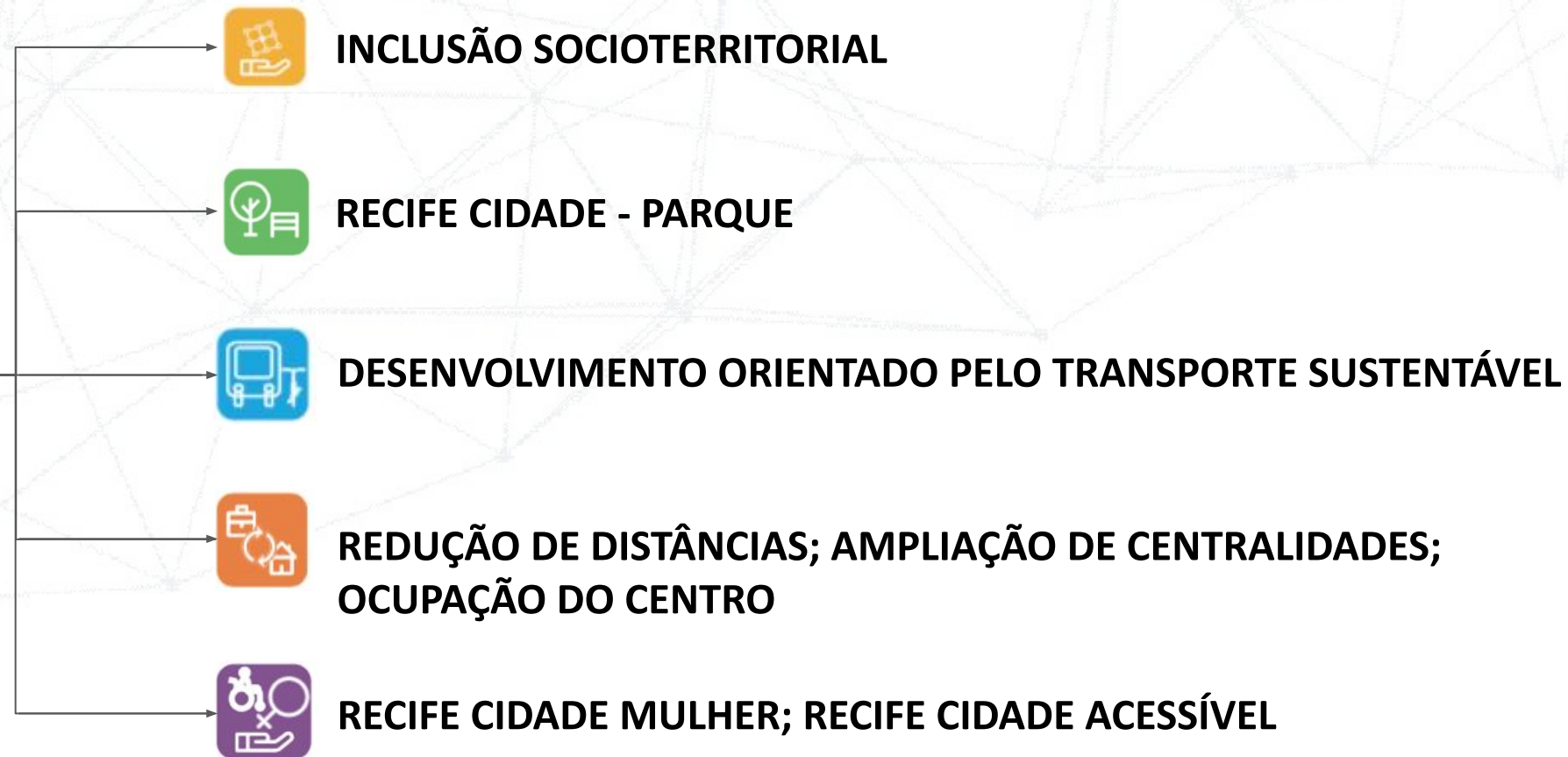
**empreendimentos imobiliários de
grande porte**

=

empreendimentos de impacto



PLANO DIRETOR DO RECIFE - IDEIAS-FORÇA



PLANO DIRETOR DO RECIFE - INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

I - Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios (PEUC)

II - Imposto Predial e Territorial Urbano Progressivo no Tempo (IPTU-P)

III - Desapropriação com Pagamentos da Dívida Pública

IV - Arrecadação de Bens Abandonados

V - Consórcio Imobiliário

VI - Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC)

VII - Transferência do Direito de Construir (TDC)

VIII - Operação Urbana Consorciada (OUC)

IX - Projetos Especiais

X - Projeto de Reordenamento Urbano

XI - Direito de Preempção

XII - Direito de Superfície

XIII - Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)

XIV - Cota de solidariedade

REVISÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA - LUOS e EIV

**LPUOS / POT
(2018 e 2019)**

**Licenciamento
Eletrônico**

**Ambiente de
Negócios**

**Plano Diretor
(2021)**

**PL EIV
2018**

**PL LUOS
2023
(Enquadramento
Empreendimentos de impacto)**

**PL EIV + Cota de Solidariedade
2023
(Estudos e procedimentos para
aprovação)**

OBRIGADO!

icps@recife.pe.gov.br



SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

ICPS RECIFE
INSTITUTO DA CIDADE
PELÓPIDAS SILVEIRA

PAUTA

- Informes

PAUTA

- Encaminhamentos